

070. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0279666-15.2010.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0279666-15.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00409506 - RECTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA PROC.MUNIC.: FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO RECORRIDO: LUSIA RODRIGUES COELHO DOS REIS ADVOGADO: LUIZ CARLOS GODOY DE AZEVEDO OAB/RJ-081046 DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso especial interposto.

071. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0123145-76.2009.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0123145-76.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00334334 - RECTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: BEATRIZ VARANDA RECORRIDO: WELLINGTON AUGUSTO DE SOUZA ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLETT OAB/RJ-070198 DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso especial interposto.

072. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0483883-83.2011.8.19.0001 Assunto: Realização de Exames / Cirurgia de Eficácia Não Comprovada / Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0483883-83.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00582275 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO PROC. EST.: LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: PAULO ROBERTO MENDES ECKHARDT ADVOGADO: SÉRGIO SILVA ALVES OAB/RJ-137600 Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...reconsidero a decisão agravada para, já agora, INADMITIR o recurso especial interposto e NEGAR SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

073. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0359679-25.2015.8.19.0001 Assunto: Convênio Médico com o SUS / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0359679-25.2015.8.19.0001 Protocolo: 8818/2017.00009847 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FERNANDO KARL RAMOS RECORRIDO: MARIO COSTA DE ABREU DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto.

074. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0384006-34.2015.8.19.0001 Assunto: Gratificações e Adicionais / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0384006-34.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00339940 - RECTE: PAULO ROBERTO DA COSTA SOMBRA ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND OAB/RJ-087458 RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS DECISÃO: NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto.

075. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0345755-06.1999.8.19.0001 Assunto: Prescrição / Extinção do Crédito Tributário / Crédito Tributário / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0345755-06.1999.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00446624 - RECTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: ROSEANE FERNANDES CERBINO PROC.MUNIC.: KARINA GOMES A F DE ARAUJO RECORRIDO: ESPOLIO DE PASQUALE MAURO REP/S/INV THEREZINHO FICO MAURO ADVOGADO: CAROLINA TEIXEIRA DE SOUSA OAB/RJ-152461 ADVOGADO: ROBERTA MAURO MEDINA MAIA OAB/RJ-109065 DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso especial interposto.

076. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0026863-30.2010.8.19.0004 Assunto: Abono de Permanência / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0026863-30.2010.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00435068 - RECTE: MUNICIPIO DE SAO GONÇALO PROC.MUNIC.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PROC.MUNIC.: VIVIAN SCARPI PROC.MUNIC.: DANIELE SANT ANNA REGO DA SILVA RECORRIDO: IRACEMA SALES BARCELOS DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto.

077. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0020574-17.2011.8.19.0014 Assunto: Fornecimento de Insumos - Outros / Fornecimento de Insumos / Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0020574-17.2011.8.19.0014 Protocolo: 3204/2017.00397189 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FERNANDO KARL RAMOS PROC. EST.: CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA RECORRIDO: LUCAS VINICIUS BALTHAZAR BERNARDO DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO dos recursos especial (Temas nº 6 do STF e 106 do STJ) e extraordinário (Tema nº 6 do STF) interpostos.

078. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0349519-09.2013.8.19.0001 Assunto: Gratificações e Adicionais / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0349519-09.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00255477 - RECTE: ANTÔNIO CORREA ADVOGADO: VANDERSON DA SILVA JOSE OAB/RJ-156681 RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: CINTIA MORGADO DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso extraordinário interposto.

079. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0359264-81.2011.8.19.0001 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Ação: 0359264-81.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00502851 - RECTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: CRISTINA TAVES DE CAMPOS RECORRIDO: RICARDO NOGUEIRA DA GAMA GONCALVES ADVOGADO: VARILECE RODRIGUES OAB/RJ-142715 ADVOGADO: ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO OAB/RJ-089333 DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso especial (Tema nº 905 do STJ) e NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

080. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0066608-55.2012.8.19.0001 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Ação: 0066608-55.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00586191 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC.